



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL n.º. 134/2024/PROGRAD

Torna pública a abertura do processo de seleção para o preenchimento de vagas ociosas em cursos de graduação ofertados pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, denominado Processo Seletivo de Vagas Ociosas 2025/1.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA n.º 234/2023/GR, de 19 de junho de 2023, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA n.º 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUN n.º. 029/2013, a qual estabelece as normas para o preenchimento de vagas ociosas na UNILA,

RESOLVE

Tornar pública a abertura do processo de seleção para o preenchimento de vagas ociosas em cursos de graduação ofertados pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, denominado Processo Seletivo de Vagas Ociosas 2025/1.

1. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Todos os editais, anexos, e demais documentos referentes ao presente processo seletivo serão divulgados no Portal de Editais da UNILA e na página do processo seletivo no site da UNILA.
- 1.2. O presente processo seletivo regido por este edital é destinado ao preenchimento de vagas ociosas nos cursos de graduação ofertados pela UNILA, e compreende as seguintes modalidades:
 - 1.2.1. reopção de ênfase;
 - 1.2.2. reopção de curso;
 - 1.2.3. reingresso;
 - 1.2.4. transferência externa;
 - 1.2.5. aproveitamento de diploma;
- 1.3. Os resultados do processo seletivo para o qual se abrem inscrições neste edital são válidos para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2025 (2025.1).

- 1.4. O cronograma do processo seletivo para preenchimento de vagas ociosas 2025/1, para todos os cursos, encontra-se elencado no Anexo I do presente edital.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas ofertadas para a ocupação diferenciam-se por curso e estão elencadas no Anexo II (quadro de vagas) do presente edital.
- 2.2. A ocupação das vagas ofertadas, constantes no Anexo II do presente edital, será feita, sequencialmente, em ordem de prioridade das modalidades indicadas no item 1.2 do presente edital, e conforme explicação descrita a seguir:
 - 2.2.1. primeiramente serão ocupadas as vagas, após resultados finais e esgotados os prazos para recurso, pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade reopção de ênfase;
 - 2.2.2. após o preenchimento das vagas de reopção de ênfase serão ocupadas as vagas, após resultados finais e esgotados os prazos para recurso, pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade reopção de curso;
 - 2.2.3. restando vagas, estas serão ocupadas, após resultados finais e esgotados os prazos para recurso, pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade reingresso;
 - 2.2.4. sobrando ainda vagas, estas serão ocupadas, após resultados finais e esgotados os prazos para recurso, pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade transferência externa;
 - 2.2.5. após as ocupações indicadas acima, e em caso de vagas ociosas deste processo seletivo, estas serão ocupadas, após resultados finais e esgotados os prazos para recurso, pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade aproveitamento de diploma.
- 2.3. Tendo em vista o disposto no item supracitado, o(a) candidato(a) que se submeter à inscrição ao presente processo seletivo poderá concorrer em mais de uma modalidade.
- 2.4. Considerando os critérios de prioridade definidos no item 1.2, existe a possibilidade de inexistência de vagas para a concorrência na modalidade escolhida.

3. DA REOPÇÃO DE ÊNFASE

- 3.1. A reopção de ênfase é o processo em que o(a) discente da UNILA realiza a mudança de ênfase dentro do mesmo curso de graduação na Instituição, observando a existência de vagas disponíveis nas ênfases de destino.

3.2. DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA

- 3.2.1. Poderá candidatar-se à REOPÇÃO DE ÊNFASE o(a) discente, regularmente matriculado(a) no curso de Música – Bacharelado da UNILA, que atenda aos requisitos estabelecidos a seguir:
- 3.2.1.1. Tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 90% (noventa por cento) da carga horária total do curso.
- 3.2.1.2. O cálculo do percentual integralizado faz-se por meio da divisão da carga horária cumprida com aprovação, pelo total de carga horária do curso, multiplicando-se o resultado por 100 (cem) - $CHc/CHt \times 100$ – sendo, CHc = Carga Horária Cumprida e CHt= Carga Horária Total do Curso, conforme consta no histórico escolar.
- 3.2.2. Não será permitida a participação de candidato(a) que já ingressou na UNILA por uma das modalidades de vagas ociosas (descritas no item 1.2 do presente edital), sendo este automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3. DAS INSCRIÇÕES PARA REOPÇÃO DE ÊNFASE

- 3.3.1. O requerimento de inscrição do(a) candidato(a) deverá ser realizado exclusivamente por formulário eletrônico, disponibilizado no Portal Inscreva da UNILA, devendo o(a) candidato(a) acessar o link abaixo:
<https://inscreva.unila.edu.br/events/2684/subscriptions/new>
- 3.3.1.1. A inscrição para os(as) candidatos(as) deverá ser realizada no período de 01 de outubro a 20 de outubro de 2024, conforme cronograma descrito no Anexo I do presente edital.
- 3.3.2. Havendo mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), na mesma modalidade, será considerada apenas a de data/hora de requerimento mais recente.
- 3.3.3. Após o término do período de inscrições, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração ou cancelamento do requerimento pelo(a) candidato(a).
- 3.3.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá se atentar às regras estabelecidas no presente Edital, e sua inscrição implicará a aceitação das normas aqui contidas, não cabendo alegar desconhecimento por parte do mesmo.
- 3.3.5. A UNILA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.3.6. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de inscrição fora do prazo, ou por via diversa à estabelecida no presente edital.

3.4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.4.1. As inscrições para o presente processo seletivo serão homologadas pela Pró-Reitoria de Graduação, observado o disposto no item 3.2, na Resolução CONSUN nº. 029/2013 e demais normas da Instituição.
- 3.4.2. A homologação preliminar das inscrições será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 29 de outubro de 2024, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.
- 3.4.3. Caberá interposição de recurso administrativo em face da homologação das inscrições, devendo o(a) candidato(a) se atentar aos prazos e procedimentos divulgados pelo edital da referida homologação

3.5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 3.5.1. A classificação dos(as) candidatos(as) se dará considerando a maior carga horária integralizada no curso e apresentada no histórico acadêmico.
- 3.5.2. Havendo empate entre candidatos(as), a classificação atenderá ao disposto no §2º do art. 44, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº. 9.394/96), acrescido pela Lei nº. 13.184/2015, a qual estabelece que: “no caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao(a) candidato(a) que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um(a) candidato(a) preencher o critério inicial”.
- 3.5.2.1. Visando atender ao disposto no item supracitado, a UNILA solicitará aos(as) candidatos(as) empatados(as), por meio de publicação de edital de convocação, documentos que comprovem a renda familiar, devendo estes, estar em conformidade com os documentos solicitados pelo referido edital de convocação.

3.6. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E FINAL DA REOPÇÃO DE ÊNFASE

- 3.6.1. A classificação preliminar será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 19 de novembro de 2024, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.
- 3.6.2. Caberá interposição de recurso administrativo em face do resultado preliminar, devendo o(a) candidato(a) se atentar aos prazos e procedimentos divulgados pelo edital do referido resultado.
- 3.6.3. Entende-se por classificação final o resultado do processo seletivo divulgado pela UNILA, após as análises dos recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).
- 3.6.4. Não cabe, em nenhuma hipótese, interposição de recurso em face do resultado final do processo seletivo.
- 3.6.5. O resultado final para todos os cursos será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 28 de novembro de 2024, no Portal de

Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.

- 3.6.6. Após a publicação do edital de resultado final, sendo aprovado(a), o(a) discente perde automaticamente sua vaga na ênfase de origem da UNILA.

3.7. DOS REGISTROS DA REOPÇÃO DE ÊNFASE

- 3.7.1. A mudança de ênfase, bem como o registro do(a) discente aprovado(a) em processo de reopção de ênfase, será realizada pela Secretaria Acadêmica Central da Pró-Reitoria de Graduação.
- 3.7.2. O(A) discente deverá diplomar-se respeitando o prazo determinado no Projeto Pedagógico do Curso – PPC, independentemente da reopção de ênfase, sendo o referido tempo contabilizado a partir do seu primeiro ingresso na instituição.
- 3.7.3. Os(As) aprovados(as) em processo de reopção de ênfase serão vinculados(as) à turma 2025.1, sendo possível a matrícula em componentes curriculares de quaisquer semestres do curso, mediante a existência de vagas e inexistência de pré-requisitos.

4. DA REOPÇÃO DE CURSO

- 4.1. Entende-se por reopção de curso o processo em que o(a) discente da UNILA realiza mudança de curso de graduação dentro da Instituição, observando a existência de vagas disponíveis no curso de destino.

4.2. DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA À REOPÇÃO DE CURSO

- 4.2.1. Poderá se candidatar à reopção de curso o(a) estudante regularmente matriculado(a) na UNILA, que:
- 4.2.1.1. tenha ingressado(a) na UNILA por processo seletivo SISU, processo seletivo de vagas remanescentes ou processo seletivo de Música; ou por seleção de discentes internacionais realizada pela UNILA;
- 4.2.1.2. tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico, considerando as disciplinas obrigatórias e optativas previstas no Projeto Pedagógico de seu curso de origem.
- 4.2.1.2.1. O cálculo do percentual integralizado faz-se por meio da divisão da carga horária cumprida com aprovação pelo total de carga horária do curso, multiplicando-se o resultado por 100 (cem) - $CHc/CHt \times 100$ – sendo, CHc = Carga Horária Cumprida e CHt= Carga Horária Total do Curso, conforme consta no histórico escolar.
- 4.2.1.3. O(A) candidato(a) deve ter prazo de conclusão suficiente para cumprir a estrutura atual do curso de destino.

4.2.1.4. Além dos critérios supracitados, atenda a todos os critérios/requisitos estabelecidos pela coordenação do curso pretendido, de acordo com o disposto no Anexo III do presente edital.

4.2.2. Não será permitida a participação de candidato(a) que já ingressou na UNILA por uma das modalidades de vagas ociosas (descritas no item 1.2 do presente edital), sendo este automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.3. DA INSCRIÇÃO PARA REOPÇÃO DE CURSO

4.3.1. O requerimento de inscrição do(a) candidato(a) deverá ser realizado exclusivamente por formulário eletrônico, disponibilizado no Portal Inscreva da UNILA, devendo o(a) candidato(a) acessar o link:

<https://inscreva.unila.edu.br/events/2683/subscriptions/new>

4.3.2. A inscrição para os(as) candidatos(as) de todos os cursos deverá ser realizada no período de 01 de outubro a 20 de outubro de 2024, conforme cronograma descrito no Anexo I do presente edital.

4.3.3. Para a inscrição no curso de Medicina, o(a) candidato(a) deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM escolhido, conforme disposto no Anexo III do presente edital.

4.3.4. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o(a) candidato(a) autoriza a UNILA, desde já, a divulgar as suas médias obtidas em qualquer prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

4.3.4.1. A divulgação citada no item anterior tem o objetivo de classificar os candidatos para a concorrência no processo seletivo regido pelo presente edital.

4.3.5. No caso de informações incorretas prestadas pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição, que impossibilitem a sua correta identificação junto à base de dados do ENEM/INEP, o(a) candidato(a) não terá a sua inscrição homologada e será eliminado do processo seletivo.

4.3.6. Havendo mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), na mesma modalidade, será considerada apenas a de data/hora de requerimento mais recente.

4.3.7. Após o término do período de inscrições, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração ou cancelamento do requerimento pelo(a) candidato(a).

4.3.8. A UNILA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 4.3.9. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de inscrição fora do prazo, ou por via diversa à estabelecida no presente edital.

4.4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE REOPÇÃO DE CURSO

- 4.4.1. As inscrições para o presente processo seletivo serão homologadas pela Pró-Reitoria de Graduação, observado o disposto no item 4.2 do presente edital e na Resolução CONSUN nº. 029/2013 e demais normas da Instituição.
- 4.4.2. Para a homologação das inscrições serão considerados a nota mínima prevista nos critérios de avaliação, o percentual de integralização e a afinidade entre o curso atual com o curso pretendido. Os demais requisitos previstos no ANEXO III serão avaliados na fase de classificação.
- 4.4.3. A homologação preliminar das inscrições para todos os cursos será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 29 de outubro de 2024, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.
- 4.4.4. Caberá interposição de recurso administrativo em face da homologação das inscrições, devendo o(a) candidato(a) se atentar aos prazos e procedimentos divulgados pelo edital da referida homologação.

4.5. DAS AVALIAÇÕES ADOTADAS PARA A SELEÇÃO DE REOPÇÃO DE CURSO

- 4.5.1. As avaliações e critérios aos quais serão submetidos os(as) candidatos(as) à reopção diferenciam-se por curso e estão previstas no Anexo III do presente edital.
- 4.5.2. As análises e avaliações específicas serão realizadas e aplicadas pela coordenação de cada curso (podendo esta designar por meio de ata, Banca de Seleção do colegiado do curso).
- 4.5.3. Para efeito de análise dos históricos escolares de graduação, serão considerados os dados registrados pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, emitidos até o dia 21 de outubro de 2024 (carga horária, IRA, etc.).
- 4.5.4. Havendo empate entre candidatos(as), a classificação atenderá ao disposto no §2º do art. 44, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº. 9.394/96), acrescido pela Lei nº. 13.184/2015, a qual estabelece que “no caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao(a) candidato(a) que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um(a) candidato(a) preencher o critério inicial”.

- 4.5.5. Visando atender ao disposto no item supracitado, a UNILA solicitará aos(as) candidatos(as) empatados(as), por meio de publicação de edital de convocação, documentos que comprovem a renda familiar, devendo estes, estarem em conformidade com os documentos solicitados pelo referido edital de convocação.

4.6. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E FINAL PARA REOPÇÃO DE CURSO

- 4.6.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a nota obtida na avaliação, e/ou na forma estabelecida pela coordenação de curso, conforme Anexo III do presente edital.
- 4.6.2. A classificação preliminar será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 19 de novembro de 2024, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.
- 4.6.3. Caberá interposição de recurso administrativo em face do resultado preliminar, devendo o(a) candidato(a) se atentar aos prazos e procedimentos divulgados pelo edital do referido resultado.
- 4.6.4. Entende-se por classificação final o resultado do processo seletivo divulgado pela UNILA, após as análises dos recursos interpostos pelos candidatos.
- 4.6.5. Não cabe, em nenhuma hipótese, interposição de recurso em face do resultado final do processo seletivo.
- 4.6.6. O resultado final para todos os cursos será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 28 de novembro de 2024, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.
- 4.6.7. Após a publicação do edital de resultado final, sendo aprovado, o discente perde automaticamente sua vaga no curso de origem da UNILA.

4.7. DA MATRÍCULA PARA A REOPÇÃO DE CURSO

- 4.7.1. A mudança de curso, bem como o cadastro do(a) candidato(a) aprovado(a) em processo de reopção de curso, será realizada automaticamente pela UNILA, conforme determinado pela banca examinadora/coordenação do curso, com base no aproveitamento automático de componentes curriculares realizado via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.
- 4.7.2. O(A) discente deverá diplomar-se respeitando o prazo determinado para o curso em que efetuou a reopção, sendo o referido tempo contabilizado a partir do seu primeiro ingresso na instituição.
- 4.7.3. Os(As) aprovados(as) em processo de reopção de curso serão vinculados(as) à turma 2025.1, sendo possível a matrícula em componentes curriculares de

quaisquer semestres do curso, mediante a existência de vagas e inexistência de pré-requisitos.

5. DO REINGRESSO

5.1. Entende-se por reingresso o processo em que o(a) ex-discente da UNILA, que teve seu vínculo cancelado(a), realiza o retorno ao seu curso de origem.

5.2. DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA AO REINGRESSO

5.2.1. Poderá se candidatar ao reingresso o(a) ex-discente da UNILA que se encontra afastado(a) de seu curso de origem a menos de 02 (dois) anos, desde a interrupção do curso até a data de publicação do presente edital.

5.2.2. O(A) candidato(a) deve ter prazo de conclusão suficiente para cumprir a estrutura atual do curso.

5.2.3. Não será permitida a participação de candidato(a) que já ingressou na UNILA por uma das modalidades de vagas ociosas (descritas no item 1.2 do presente edital), sendo este automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.3. DA INSCRIÇÃO PARA REINGRESSO

5.3.1. O requerimento de inscrição do(a) candidato(a) deverá ser realizado exclusivamente por formulário eletrônico, disponibilizado no Portal Inscreva da UNILA, devendo o candidato acessar o link abaixo:
<https://inscreva.unila.edu.br/events/2682/subscriptions/new>

5.3.1.1. A inscrição para os(as) candidatos(as) deverá ser realizada no período de 01 de outubro a 20 de outubro de 2024, conforme cronograma descrito no Anexo I do presente edital.

5.3.2. Havendo mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), na mesma modalidade, será considerada apenas a de data/hora de requerimento mais recente.

5.3.3. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá se atentar às regras estabelecidas no presente Edital, e sua inscrição implicará a aceitação das normas aqui contidas, não cabendo alegar desconhecimento por parte do mesmo(a).

5.3.4. Após o término do período de inscrições, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração ou cancelamento do requerimento pelo(a) candidato(a).

5.3.5. A UNILA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 5.3.6. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de inscrição fora do prazo, ou por via diversa à estabelecida no presente edital.

5.4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE REINGRESSO

- 5.4.1. As inscrições para o presente processo seletivo serão homologadas pela Pró-Reitoria de Graduação, observado o disposto no item 5.2 e a Resolução CONSUN nº. 029/2013 e demais normas da Instituição.
- 5.4.2. A homologação preliminar das inscrições para todos os cursos será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 29 de outubro de 2024, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.
- 5.4.3. Caberá interposição de recurso administrativo em face da homologação das inscrições, devendo o candidato se atentar aos prazos e procedimentos divulgados pelo edital da referida homologação.

5.5. DAS AVALIAÇÕES ADOTADAS PARA A SELEÇÃO DE REINGRESSO

- 5.5.1. A classificação dos(as) inscritos(as) dar-se-á considerando a maior carga horária integralizada no curso e apresentada no histórico escolar de graduação da UNILA.
- 5.5.2. Para efeito de análise dos históricos escolares de graduação, serão considerados os dados registrados pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, emitidos até o dia 21 de outubro de 2024 (carga horária, IRA, etc.).
- 5.5.3. Havendo empate entre candidatos(as), a classificação atenderá ao disposto no §2º do art. 44, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº. 9.394/96), acrescido pela Lei nº. 13.184/2015, a qual estabelece que “no caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial”.
- 5.5.4. Visando atender ao disposto no item supracitado, a UNILA solicitará aos(as) candidatos(as) empatados(as), por meio de publicação de edital de convocação, documentos que comprovem a renda familiar, devendo estes, estar em conformidade com os documentos solicitados pelo referido edital de convocação.

5.6. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E FINAL PARA REINGRESSO

- 5.6.1. A classificação preliminar será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 19 de novembro de 2024, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.

- 5.6.2. Caberá interposição de recurso administrativo em face do resultado preliminar, devendo o(a) candidato(a) se atentar aos prazos e procedimentos divulgados pelo edital do referido resultado.
- 5.6.3. Entende-se por classificação final o resultado do processo seletivo divulgado pela UNILA, após as análises dos recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).
- 5.6.4. Não cabe, em nenhuma hipótese, interposição de recurso em face do resultado final do processo seletivo.
- 5.6.5. O resultado final para todos os cursos será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 28 de novembro de 2024, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.

5.7. DA MATRÍCULA E DOS REGISTROS EM REINGRESSO

- 5.7.1. O registro acadêmico, bem como a matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) em processo de reingresso, será realizada automaticamente pelas UNILA, observando o Edital de Resultado Final.
- 5.7.2. O(A) discente beneficiado(a) por reingresso deverá integralizar o currículo no tempo máximo de duração previsto para o curso, contando-se o tempo decorrido do primeiro ingresso na carreira, desconsiderando-se o período em que permaneceu desvinculado à Instituição.
- 5.7.3. Não serão formadas turmas de reoferta para atendimento único de discentes matriculados(as) em reingresso.
- 5.7.4. Os(As) aprovados(as) em processo de reingresso serão vinculados à turma 2025.1, sendo possível a matrícula em componentes curriculares de quaisquer semestres do curso, mediante a existência de vagas e inexistência de pré-requisitos.

6. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- 6.1. Entende-se por transferência externa, a modalidade destinada à transferência de estudante, com registro ativo em outra Instituição de Ensino Superior – IES, nacional ou estrangeira, em mesmo curso pretendido na UNILA, ou curso afim, conforme afinidade estabelecida no Anexo III, do presente edital.
- 6.2. Para efeitos de análise, entende-se como registro ativo o(a) candidato(a) regularmente matriculado(a) no semestre atual (em ao menos uma disciplina/componente curricular) em curso de graduação autorizado/reconhecido, em sua instituição de origem.

6.3. DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA À TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- 6.3.1. Poderá se candidatar à transferência externa, o(a) candidato(a) que:

- 6.3.1.1. possua registro ativo (regularmente matriculado(a) em ao menos uma disciplina/componente curricular) em outra Instituição de Ensino Superior, em mesmo curso pretendido na UNILA, ou curso afim – se for o caso, conforme Anexo III, do presente edital;
- 6.3.1.2. não tenha ingressado no ensino superior por convênio cultural, cortesia diplomática ou via judicial;
- 6.3.1.3. o curso de origem esteja regularmente autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação, no caso do Brasil, ou pelo seu equivalente, no caso de outros países;
- 6.3.1.4. não tenha sido jubilado na UNILA;
- 6.3.1.5. não possua período de trancamento na instituição de origem, maior que 2 (dois) anos ou 4 (quatro) semestres letivos, consecutivos ou não;
- 6.3.1.6. atenda a todos os requisitos estabelecidos pelo curso ao qual se candidatar, conforme o Anexo III do presente edital.
- 6.3.1.7. Não será permitida a participação de candidato(a) que já ingressou na UNILA por uma das modalidades de vagas ociosas (descritas no item 1.2 do presente edital), sendo este automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.4. DA INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- 6.4.1. O requerimento de inscrição do(a) candidato(a) deverá ser realizado exclusivamente por formulário eletrônico, disponibilizado no Portal Inscreva da UNILA, devendo o candidato acessar o link abaixo:
<https://inscreva.unila.edu.br/events/2686/subscriptions/new>
- 6.4.2. A inscrição para os(as) candidatos(as) deverá ser realizada no período de 01 de outubro a 20 de outubro de 2024, conforme cronograma descrito no Anexo I do presente edital.
- 6.4.3. Para a inscrição no curso de Medicina, o(a) candidato(a) deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM escolhido, conforme disposto no Anexo III do presente edital.
- 6.4.4. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o(a) candidato(a) autoriza a UNILA, desde já, a divulgar as suas médias obtidas em qualquer prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.
- 6.4.5. A divulgação citada no item anterior tem o objetivo de classificar os(as) candidatos(as) para a concorrência no processo seletivo regido pelo presente edital.

- 6.4.6. No caso de informações incorretas prestadas pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição, que impossibilitem a sua correta identificação junto à base de dados do ENEM/INEP, o(a) candidato(a) não terá a sua inscrição homologada e será eliminado do processo seletivo.
- 6.4.7. O(A) candidato(a) poderá requerer vaga para um único curso.
- 6.4.7.1. Havendo mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), na mesma modalidade, será considerada apenas a de data/hora de requerimento mais recente.
- 6.4.8. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá se atentar às regras estabelecidas no presente edital e em documentos provenientes deste edital, e sua inscrição implicará na aceitação das normas aqui contidas, não cabendo alegar desconhecimento.
- 6.4.9. Após o prazo de inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração ou cancelamento do requerimento.
- 6.4.10. É de responsabilidade do(a) candidato(a) que os documentos digitalizados sejam expedidos por órgão oficial, estejam legíveis, carimbados, assinados, em conformidade com a legislação vigente e com as normas descritas no presente edital.
- 6.4.11. Serão aceitos o envio de dados somente no formato .PDF e .ZIP (desde que os documentos compactados estejam em formato .PDF), e que possuam tamanho de até 50MB (cinquenta megabytes).
- 6.4.12. A digitalização deverá ser realizada em equipamentos apropriados, garantindo a qualidade mínima necessária para as análises, não sendo aceito o envio de fotos de documentos, ou de outros processos de digitalização que prejudiquem a análise.
- 6.4.13. A UNILA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.4.14. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de inscrição fora do prazo, ou por via diversa à estabelecida no presente Edital.
- 6.5. **DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM TRANSFERÊNCIA EXTERNA**
- 6.5.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico e anexar ao sistema os seguintes documentos digitalizados (frente e verso, se houver):
- 6.5.1.1. Documento oficial de reconhecimento ou autorização do curso de origem;

- 6.5.1.2. Documento comprobatório da forma de ingresso no curso de origem;
- 6.5.1.3. Histórico Escolar de Graduação atualizado (emitido no período letivo atual para cursos semestrais, e emitido no ano de 2024 para cursos anuais);
- 6.5.1.4. Documentos adicionais exigidos pela coordenação do curso destino, conforme descritos no Anexo III.
- 6.5.1.5. Documento que comprove vínculo ativo no período letivo atual no curso de origem, sendo válida uma declaração da instituição de origem, ou outro documento oficial;
- 6.5.1.6. Caso o histórico escolar de graduação não possua o somatório da carga horária total do curso, e o somatório da carga horária total cumprida pelo candidato, estas informações deverão ser comprovadas por meio de declaração expedida pela instituição de origem do(a) candidato(a).
- 6.5.1.7. As notas constantes no Histórico Escolar de Graduação devem ser expressas em escala de 0 (zero) a 10 (dez), ou de 0 (zero) a 100 (cem), sendo que, os(as) candidatos(as) cujas instituições de origem adotam escala diversa, deverão enviar declaração constando uma tabela de conversão das notas para as escalas já mencionadas, se não constar nenhum tipo de conversão na documentação a ser enviada pelo candidato.
- 6.5.2. Para o ato da inscrição, estão dispensadas as formas de legalização de documentos emitidos no exterior, devendo os candidatos aprovados providenciarem a referida legalização da documentação a ser apresentada no pré-cadastro, conforme orientação a ser publicada no edital de resultado preliminar/final.
- 6.5.3. Toda a documentação expedida deverá estar traduzida por tradutor público juramentado, com exceção dos documentos expedidos em espanhol, conforme Lei 12.189/2010.
- 6.5.4. A falta do envio das informações solicitadas nos itens anteriores acarretará o indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).
- 6.5.5. Apenas os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas terão seus documentos avaliados(as), sendo o resultado da análise publicado no Resultado Preliminar de Classificação, caso seja constatada qualquer omissão, inconsistência ou divergência com a documentação oficial enviada, o candidato terá sua inscrição indeferida, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 6.5.6. As informações não constantes nos documentos exigidos no item 6.5.1 poderão ser certificadas por meio de declarações expedidas pela instituição de origem do candidato, devendo ser anexadas ao formulário eletrônico de inscrição, juntamente aos demais documentos solicitados.

6.5.7. Não será permitida a apresentação de novos documentos de inscrição nos períodos de recurso.

6.6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

6.6.1. As inscrições para o presente processo seletivo serão analisadas pela PROGRAD, observado o disposto no presente Edital, na Resolução CONSUN 029/2013, e demais normas da UNILA.

6.6.2. Para a homologação das inscrições serão analisadas a nota mínima prevista nos critérios de avaliação, a afinidade entre o curso atual com o curso pretendido e a entrega da documentação prevista no item 6.5. A avaliação da documentação e dos demais requisitos previstos no ANEXO III serão avaliados na fase de classificação.

6.6.3. A homologação das inscrições, para todos os cursos, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 29 de outubro de 2024, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.

6.7. DAS AVALIAÇÕES ADOTADAS PARA A SELEÇÃO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

6.7.1. As formas de avaliação às quais serão submetidos os(as) candidatos(as) diferenciam-se por curso e estão previstas no Anexo III do presente edital, podendo incluir provas de conhecimento específico, de redação, bancas de entrevista, bem como a solicitação de documentos comprobatórios adicionais.

6.7.2. A ordem de classificação dos(as) candidatos(as) se dará em duas listagens separadas:

6.7.2.1. uma lista com a classificação dos(as) candidatos(as) oriundos de Instituições Públicas e Gratuitas, que obtiverem maior nota na avaliação da banca e/ou prova específica (Anexo III);

6.7.2.2. uma lista com a classificação dos(as) candidatos(as) oriundos de Instituições Privadas ou públicas não gratuitas, que obtiverem maior nota na avaliação da banca e/ou prova específica (Anexo III).

6.7.2.3. Serão analisados os documentos dos(as) candidatos(as) classificados(as) em até três vezes o número de vagas previstas no presente edital.

6.7.2.4. Em caso de empate entre candidatos(as) na mesma listagem, a classificação se dará considerando o disposto no §2º do art. 44, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº. 9.394/96), acrescido pela Lei nº. 13.184/2015, a qual estabelece que “no caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao(a) candidato(a) que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial”.

- 6.7.2.5. Visando atender ao disposto no item supracitado, a UNILA solicitará aos(as) candidatos(as) empatados(as), por meio de publicação de edital de convocação, documentos que comprovem a renda familiar, devendo estes, estar em conformidade com os documentos solicitados pelo referido edital de convocação.
- 6.7.2.6. Quando nenhum candidato(a) preencher o critério inicial, serão adotados os critérios de desempate previstos na Resolução CONSUN nº. 029/2013.

6.8. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- 6.8.1. A classificação preliminar será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 19 de novembro de 2024, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.
- 6.8.2. Caberá interposição de recurso administrativo em face do resultado preliminar, devendo o(a) candidato(a) se atentar aos prazos e procedimentos divulgados pelo edital do referido resultado.
- 6.8.3. Entende-se por classificação final o resultado do processo seletivo divulgado pela UNILA, após as análises dos recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).
- 6.8.4. Não cabe, em nenhuma hipótese, interposição de recurso em face do resultado final do processo seletivo.
- 6.8.5. O resultado final para todos os cursos será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 28 de novembro de 2024, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.
- 6.8.6. Após a publicação do edital de resultado final, sendo aprovado(a), o(a) discente perde automaticamente sua vaga na ênfase de origem da UNILA.

6.9. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS EM TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- 6.9.1. A ocupação das vagas nos cursos se dará por classificação, até o limite de vagas ofertadas pelo presente edital, observando rigorosamente o estabelecido no item 2.2 do presente edital.
- 6.9.2. Terão prioridade na ocupação das vagas os(as) candidatos(as) provenientes de instituições públicas e gratuitas e, posteriormente, aqueles advindos de instituições privadas ou públicas não gratuitas, de acordo com a prioridade descrita no item 2 do presente edital.

6.10. DA CONVOCAÇÃO PARA O PRÉ-CADASTRO

- 6.11. A apresentação dos documentos para o cadastro/matricula será feita por meio do pré-cadastro on-line do(a) candidato(a) junto ao sistema da UNILA, o qual deverá ser realizado conforme procedimentos descritos a seguir.
- 6.12. O pré-cadastro on-line dos(as) candidatos(as) é etapa obrigatória, contudo, não gera direito à ocupação da vaga, sendo que esta se dará somente em caso de publicação de aprovação no resultado final do processo seletivo.
- 6.13. O pré-cadastro on-line e envio de documentos para matrícula, deverá ser realizado no período de 27 de novembro a 4 de dezembro de 2024 (até as 23h59min – horário oficial de Brasília), devendo o(a) candidato(a), dentro deste prazo, atender ao estabelecido abaixo:
- 6.13.1. para os(as) candidatos(as) convocados(as) para cadastro on-line será enviado correio eletrônico (e-mail) de convocação ao endereço eletrônico (e-mail) do(a) candidato(a), cadastrado no ato da inscrição do processo seletivo, constando usuário, senha, e link para acesso ao sistema de cadastro on-line, o qual é etapa obrigatória para efetivação da matrícula;
- 6.13.2. O(A) candidato(a) deverá acessar o sistema, preencher o formulário de cadastro on-line e anexar a documentação exigida para matrícula elencada a seguir:
- 6.13.2.1. Documento de identificação oficial que comprove o registro do RG e do CPF;
- 6.13.2.1.1. Para a realização da matrícula, não poderão substituir a fotocópia de registro geral, as Cédulas de Identidade, fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc.
- 6.13.2.2. Para o caso de não brasileiros(as), serão aceitos o Documento Nacional de Identificação, no caso de candidatos(as) de países do Mercosul, ou o Passaporte ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), para candidatos(as) de todas as nacionalidades.
- 6.13.2.3. Documento Oficial que comprove o nº de inscrição constante no Título de Eleitor (título de eleitor original, ou certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 (dezoito) anos) (emitir certidão: acessar o site do TSE e emitir a certidão de quitação eleitoral);
- 6.13.2.4. Documento que comprova que o candidato está em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da Lei nº 4.375/1964;
- 6.13.2.5. Os(As) candidatos(as) internacionais estão dispensados(as) da apresentação dos documentos elencados nos itens 6.13.2.3 e 6.13.2.4.
- 6.13.2.6. Diploma ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio; (Caso o candidato tenha obtido a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio–ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências

- de Jovens e Adultos–ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá anexar a documentação correspondente);
- 6.13.2.7. Histórico Escolar do Ensino Médio; (Caso o(a) candidato(a) tenha obtido a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá anexar a documentação correspondente);
- 6.13.2.7.1. A apresentação do Diploma de Nível Universitário não dispensa o(a) candidato(a) da apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio.
- 6.13.2.8. O(A) candidato(a) menor de 18 anos, ou que não tenha alcançado a maioridade pelos motivos expostos no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº. 10.406/2002, deverá anexar documento de identificação oficial com foto de seu representante legal (pai, mãe ou tutor/a), que deverá assinar a documentação, e concordar com termos de aceite em meio digital, enviando a Declaração do Responsável elencada no Anexo IV do presente edital OU apresentar Escritura Pública de Emancipação.
- 6.13.2.9. Os(As) candidatos(as) que concluíram o Ensino Médio fora do Brasil, devem anexar o documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato(a) que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (art. 5º, da Resolução nº. 09/CFE/1978);
- 6.13.2.10. O(A) candidato(a) ou seu(sua) procurador(a) (ou responsável legal, no caso de candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos deverá responder a eventuais formulários e declarações que venham a ser requeridas pela UNILA, por meio do cadastro on-line e/ou matrícula on-line.
- 6.13.3. Realizado o cadastro on-line, o(a) candidato(a) deverá aguardar publicação de análise da documentação, a qual será divulgada em edital próprio.
- 6.13.4. A UNILA poderá solicitar, posteriormente, documentos complementares, a fim de comprovar as informações prestadas pelos(as) candidatos(as).
- 6.13.4.1. Será aceito o envio de dados somente no formato .PDF, e que possuem tamanho de até 05 MB (cinco megabytes).
- 6.13.4.2. Todos os arquivos digitalizados devem ser gerados a partir do documento original, frente e verso (quando houver).
- 6.13.4.3. Todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) no presente processo seletivo poderão ser convocados(as), a qualquer momento, a apresentar de forma presencial, as documentações originais impressas enviadas referentes à inscrição e à matrícula.

- 6.13.4.4. Caso as documentações enviadas de forma digital não sejam apresentadas, ou caso não se comprove as informações prestadas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição e da matrícula, o(a) candidato(a) poderá ter a matrícula cancelada junto à UNILA, em procedimento administrativo que lhe assegure o contraditório e ampla defesa.
- 6.13.5. Em atendimento ao disposto na Lei nº. 12.089/2009, é vedada a existência de dois vínculos simultâneos com instituições públicas de Ensino Superior.
- 6.13.6. Não serão aceitos documentos rasurados ou com assinatura não identificada.
- 6.13.7. Candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos que não possuem Título de Eleitor e/ou comprovante do cumprimento das obrigações militares, até completarem a maioridade, estão dispensados do envio e apresentação dos documentos citados.
- 6.13.8. A falta dos documentos anteriormente relacionados implicará a não efetivação da matrícula do(a) candidato(a), e a conseqüente perda da vaga.
- 6.13.9. Os documentos cujos números forem fornecidos no ato da inscrição, deverão ser os mesmos enviados pelos(as) candidatos(as) no momento do envio da documentação para matrícula por meio do formulário on-line.
- 6.13.10. As documentações serão analisadas pela UNILA, a qual publicará, na data provável de 11 de dezembro de 2024, edital do resultado preliminar da análise das documentações, contendo o deferimento ou indeferimento dos documentos enviados para matrícula.
- 6.13.11. Será facultado ao(a) candidato(a) que teve sua documentação para matrícula indeferida, interpor recurso conforme regras dispostas no edital de divulgação da análise das documentações para matrícula.
- 6.13.12. Ao(A) candidato(a) que preencher o pré-cadastro e for indeferido(a) por documentos faltantes ou ilegíveis, será permitido enviar novamente os documentos no período de recurso.
- 6.13.13. Após a análise de recursos, a UNILA publicará o resultado final, e realizará o cadastro/matricula junto à Universidade, dos(as) candidatos(as) aprovados(as) até o limite de vagas ofertadas pelo presente edital, respeitando-se para tanto, a classificação dos(as) candidatos(as) e a correta apresentação dos documentos necessários para matrícula.
- 6.14. **DA MATRÍCULA EM TRANSFERÊNCIA EXTERNA**
- 6.14.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no presente processo seletivo deverão se atentar aos procedimentos de matrícula, os quais serão divulgados no edital de resultado final.
- 6.14.2. O(A) candidato(a) deve estar ciente desde já, que as documentações apresentadas para eventual matrícula junto à UNILA deverão estar devidamente

legalizadas, via procedimentos de consularização ou apostilamento, conforme legislação vigente e orientações a serem publicadas nos editais de resultados.

6.14.3. No período de 21 de Dezembro à 03 de Janeiro, os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão enviar os planos de ensino de todas as disciplinas cursadas com aprovação, contendo a carga horária teórica, e prática (quando houver), integralizada/aprovada no curso de origem, bem como ementa e bibliografia para análise das equivalências pela coordenação de curso.

6.14.3.1. Após transcorrido o prazo do item anterior, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão solicitar aproveitamento de disciplinas diretamente à coordenação do curso de destino.

7. DO APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

7.1. Entende-se por aproveitamento de diploma, a modalidade destinada a graduado que possua diploma devidamente registrado ou, para o caso de diplomados no exterior, diploma revalidado e registrado no Brasil, e que tenha intenção de adquirir outra formação em curso superior da UNILA.

7.2. DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA AO APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

7.2.1. Poderá se candidatar ao aproveitamento de diploma, o(a) candidato(a) que:

7.2.1.1. seja graduado(a) por Instituição de Ensino Superior reconhecida, nacional ou estrangeira, há mais de um ano da data de publicação do presente edital;

7.2.1.2. tenha diploma registrado ou, para o caso de diplomados no exterior, diploma revalidado e registrado no Brasil;

7.2.1.3. atenda a todos os requisitos estabelecidos pelo curso ao qual se candidatar, conforme Anexo III, do presente edital.

7.2.1.4. É vedado a qualquer candidato(a) ingressar em curso na UNILA de mesma titulação e modalidade a qual já possui diploma.

7.2.1.5. Não será permitida a participação de candidato(a) que já ingressou na UNILA por uma das modalidades de vagas ociosas (descritas no item 1.2 do presente edital), sendo este automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.3. DA INSCRIÇÃO PARA APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

7.3.1. O requerimento de inscrição do(a) candidato(a) deverá ser realizado exclusivamente por formulário eletrônico, disponibilizado no Portal Inscreva da UNILA, devendo o candidato acessar o link abaixo:
<https://inscreva.unila.edu.br/events/2685/subscriptions/new>

- 7.3.2. A inscrição para os(as) candidatos(as) deverá ser realizada no período de 01 de outubro a 20 de outubro de 2024, conforme cronograma descrito no Anexo I do presente edital.
- 7.3.3. Para a inscrição no curso de Medicina, o(a) candidato(a) deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM escolhido, conforme disposto no Anexo III do presente edital.
- 7.3.4. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o(a) candidato(a) autoriza a UNILA, desde já, a divulgar as suas médias obtidas em qualquer prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.
- 7.3.5. A divulgação citada no item anterior tem o objetivo de classificar os(a) candidatos(as) para a concorrência no processo seletivo regido pelo presente edital.
- 7.3.6. No caso de informações incorretas prestadas pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição, que impossibilitem a sua correta identificação junto à base de dados do ENEM/INEP, e sua consequente classificação no processo seletivo, o (a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a) do presente processo seletivo, ocasião em que os documentos enviados não serão analisados.
- 7.3.7. O(A) candidato(a) poderá requerer vaga para um único curso.
- 7.3.8. Havendo mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), na mesma modalidade, será considerada apenas a de data/hora de requerimento mais recente.
- 7.3.9. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá se atentar às regras estabelecidas no presente edital e em documentos provenientes deste edital, e sua inscrição implicará na aceitação das normas aqui contidas, não cabendo alegar desconhecimento.
- 7.3.10. Após o prazo de inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração ou cancelamento do requerimento.
- 7.3.11. É de responsabilidade do(a) candidato(a) que os documentos digitalizados sejam expedidos por órgão oficial, estejam legíveis, carimbados, assinados, em conformidade com a legislação vigente e com as normas descritas no presente edital.
- 7.3.12. Serão aceitos o envio de dados somente no formato .PDF e .ZIP (desde que os documentos compactados estejam em formato .PDF), e que possuam tamanho de até 50MB (cinquenta megabytes).
- 7.3.13. A digitalização deverá ser realizada em equipamentos apropriados, garantindo a qualidade mínima necessária para as análises, não sendo aceito o envio de fotos de documentos, ou de outros processos de digitalização que prejudiquem a análise.

- 7.3.14. A UNILA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.3.15. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de inscrição fora do prazo, ou por via diversa à estabelecida no presente Edital.

7.4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

- 7.4.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico e anexar ao sistema os seguintes documentos digitalizados (frente e verso, se houver):
- 7.4.1.1. Histórico Escolar de Graduação atualizado (emitido na mesma data ou após a data da colação de grau);
 - 7.4.1.2. Diploma da Graduação devidamente registrado;
 - 7.4.1.3. Documentos adicionais exigidos pela coordenação do curso destino, conforme descritos no Anexo III.
 - 7.4.1.4. Para candidato(a) diplomado(a) em instituição de ensino superior estrangeira, Diploma da Graduação revalidado e registrado no Brasil;
 - 7.4.1.5. As notas constantes no Histórico Escolar de Graduação devem ser expressas em escala de 0 (zero) a 10 (dez), ou de 0 (zero) a 100 (cem), sendo que, os(as) candidatos(as) cujas instituições de origem adotam escala diversa, deverão enviar declaração constando uma tabela de conversão das notas para as escalas já mencionadas, se não constar nenhum tipo de conversão na documentação a ser enviada pelo(a) candidato(a).
 - 7.4.1.6. Para o ato da inscrição, estão dispensadas as formas de legalização de documentos emitidos no exterior, devendo os(as) candidatos(as) aprovados(as), providenciarem a referida legalização da documentação a ser apresentada no ato da matrícula, conforme orientação a ser publicada no edital de resultado preliminar/final.
 - 7.4.1.7. Toda a documentação expedida deverá estar traduzida por tradutor público juramentado, com exceção dos documentos expedidos em espanhol, conforme Lei 12.189/2010.
 - 7.4.1.8. A falta do envio das informações solicitadas nos itens anteriores acarretará o indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).
 - 7.4.1.9. As informações não constantes nos documentos exigidos no item 7.4.1, poderão ser certificadas por meio de declarações expedidas pela instituição de

origem do(a) candidato(a), devendo ser anexadas ao formulário eletrônico de inscrição, juntamente aos demais documentos solicitados.

7.5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

- 7.5.1. As inscrições para o presente processo seletivo serão analisadas pela PROGRAD, observado o disposto no presente Edital, na Resolução CONSUN 029/2013, e demais normas da UNILA.
- 7.5.2. Para a homologação das inscrições serão analisadas a nota mínima prevista nos critérios de avaliação, a afinidade entre o curso atual com o curso pretendido e a entrega da documentação prevista no item 7.4. A avaliação da documentação e dos demais requisitos previstos no ANEXO III serão avaliados na fase de classificação.
- 7.5.3. A homologação das inscrições, para todos os cursos, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 29 de outubro de 2024, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.

7.6. DAS AVALIAÇÕES ADOTADAS PARA A SELEÇÃO DE APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

- 7.6.1. As formas de avaliação às quais serão submetidos os(as) candidatos(as) diferenciam-se por curso e estão previstas no Anexo III do presente edital.
- 7.6.2. A ordem de classificação dos(as) candidatos(as) se dará em duas listagens separadas:
 - 7.6.2.1. primeiramente serão classificados(as) os(as) candidatos(as) oriundos de Instituições Públicas e gratuitas, que obtiverem maior nota na avaliação da banca (Anexo III);
 - 7.6.2.2. posteriormente, serão classificados(as) os(as) candidatos(as) oriundos de Instituições Privadas ou públicas não gratuitas, que obtiverem maior nota na avaliação da banca (Anexo III).
- 7.6.3. Em caso de empate entre candidatos(as) na mesma listagem, a classificação se dará considerando o disposto no §2º do art. 44, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº. 9.394/96), acrescido pela Lei nº. 13.184/2015, a qual estabelece que: “no caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao(a) candidato(a) que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial”.
- 7.6.4. Visando atender ao disposto no item supracitado, a UNILA solicitará aos(as) candidatos(as) empatados(as), por meio de publicação de edital de convocação, documentos que comprovem a renda familiar, devendo estes, estar em

conformidade com os documentos solicitados pelo referido edital de convocação.

- 7.6.5. Quando nenhum candidato(a) preencher o critério inicial, serão adotados os critérios de desempate previstos na Resolução CONSUN nº. 029/2013.

7.7. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS EM APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

7.7.1. A ocupação das vagas nos cursos se dará por classificação, até o limite de vagas ofertadas pelo presente edital, observando rigorosamente o estabelecido no item 2.2 do presente edital.

7.7.2. Terão prioridade na ocupação das vagas os(as) candidatos(as) provenientes de instituições públicas e gratuitas, posteriormente, aqueles(as) advindos de instituições privadas ou públicas não gratuitas, de acordo com a prioridade de classificação descrita no item 2 do presente edital.

7.8. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL PARA APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

7.8.1. A classificação preliminar será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 19 de novembro de 2024, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.

7.8.2. Caberá interposição de recurso administrativo em face do resultado preliminar, devendo o(a) candidato(a) se atentar aos prazos e procedimentos divulgados pelo edital do referido resultado.

7.8.3. Entende-se por classificação final o resultado do processo seletivo divulgado pela UNILA, após as análises dos recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

7.8.4. Não cabe, em nenhuma hipótese, interposição de recurso em face do resultado final do processo seletivo.

7.8.5. O resultado final para todos os cursos será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 28 de novembro de 2024, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.

7.8.6. Após a publicação do edital de resultado final, sendo aprovado, o discente perde automaticamente sua vaga na ênfase de origem da UNILA.

7.9. DA CONVOCAÇÃO PARA O PRÉ-CADASTRO

7.9.1. A apresentação dos documentos para o cadastro/matricula será feita por meio do pré-cadastro on-line do(a) candidato(a) junto ao sistema da UNILA, o qual deverá ser realizado conforme procedimentos descritos a seguir.

- 7.9.2. O pré-cadastro on-line dos(as) candidatos(as) é etapa obrigatória, contudo, não gera direito à ocupação da vaga, sendo que esta se dará somente em caso de publicação de aprovação no resultado final do processo seletivo.
- 7.9.3. Os(As) candidatos(as) inscritos nas modalidades de Aproveitamento de Diploma que forem convocados(as) para o envio de documentos para eventual matrícula junto à UNILA, na ocasião em que for publicada a lista de inscrições homologadas, deverão realizar os procedimentos elencados nos itens abaixo.
- 7.9.4. O pré-cadastro on-line e envio de documentos para matrícula, deverá ser realizado no período de 29 de novembro a 04 de dezembro de 2024 (até as 23h59min – horário oficial de Brasília), devendo o(a) candidato(a), dentro deste prazo, atender ao estabelecido abaixo:
- 7.9.5. Para os(as) candidatos(as) convocados(as) para cadastro on-line será enviado correio eletrônico (e-mail) de convocação ao endereço eletrônico (e-mail) do(a) candidato(a), cadastrado no ato da inscrição do processo seletivo, constando usuário, senha, e link para acesso ao sistema de cadastro on-line, o qual é etapa obrigatória para efetivação da matrícula;
- 7.9.5.1. O(A) candidato(a) deverá acessar o sistema, preencher o formulário de cadastro on-line e anexar a documentação exigida para matrícula elencada a seguir:
- 7.9.5.1.1. Documento de identificação oficial que comprove o registro do RG e do CPF;
- 7.9.5.1.1.1. Para a realização da matrícula, não poderão substituir a fotocópia de registro geral, as Cédulas de Identidade, fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc.
- 7.9.5.1.2. Para o caso de não brasileiros(as), serão aceitos o Documento Nacional de Identificação, no caso de candidatos(a) de países do Mercosul, ou o Passaporte ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), para candidatos(as) de todas as nacionalidades.
- 7.9.5.1.3. Documento Oficial que comprove o nº de inscrição constante no Título de Eleitor (título de eleitor original, ou certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 (dezoito) anos) (emitir certidão: acessar o site do TSE e emitir a certidão de quitação eleitoral);
- 7.9.5.1.4. Documento que comprova que o candidato está em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da Lei nº 4.375/1964;
- 7.9.5.1.5. Os(As) candidatos(as) internacionais estão dispensados da apresentação dos documentos elencados nos itens 7.9.5.1.3 e 7.9.5.1.4.

- 7.9.5.1.6. Diploma ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio; (Caso o(a) candidato(a) tenha obtido a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio–ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos–ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá anexar a documentação correspondente);
- 7.9.5.1.7. Histórico Escolar do Ensino Médio; (Caso o(a) candidato(a) tenha obtido a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá anexar a documentação correspondente);
- 7.9.5.1.7.1. A apresentação do Diploma de Nível Universitário não dispensa o (a) candidato(a) da apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio.
- 7.9.5.1.8. O(A) candidato(a) menor de 18 anos, ou que não tenha alcançado a maioridade pelos motivos expostos no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº. 10.406/2002, deverá anexar documento de identificação oficial com foto de seu representante legal (pai, mãe ou tutor/a), que deverá assinar a documentação, e concordar com termos de aceite em meio digital, enviando a Declaração do Responsável ANEXO IV OU apresentar Escritura Pública de Emancipação.
- 7.9.5.1.9. Os(As) candidatos(as) que concluíram o Ensino Médio fora do Brasil devem anexar o documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (art. 5º, da Resolução nº. 09/CFE/1978);
- 7.9.5.1.10. O(A) candidato(a) ou seu procurador(a) (ou responsável legal, no caso de candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos deverá responder a eventuais formulários e declarações que venham a ser requeridas pela UNILA, por meio do cadastro on-line e/ou matrícula on-line.
- 7.9.5.2. Realizado o cadastro on-line, o(a) candidato(a) deverá aguardar publicação de análise da documentação, a qual será divulgada em edital próprio.
- 7.9.5.3. A UNILA poderá solicitar, posteriormente, documentos complementares, a fim de comprovar as informações prestadas pelos(as) candidatos(as).
- 7.9.5.3.1. Será aceito o envio de dados somente no formato .PDF, e que possuem tamanho de até 05 MB (cinco megabytes).
- 7.9.5.3.2. Todos os arquivos digitalizados devem ser gerados a partir do documento original, frente e verso (quando houver).

- 7.9.5.3.3. Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) no presente processo seletivo poderão ser convocados(as), a qualquer momento, a apresentar de forma presencial, as documentações originais impressas enviadas referentes à inscrição e à matrícula.
- 7.9.5.3.4. Caso as documentações enviadas de forma digital não sejam apresentadas, ou caso não se comprove as informações prestadas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição e da matrícula, o(a) candidato(a) poderá ter a matrícula cancelada junto à UNILA, em procedimento administrativo que lhe assegure o contraditório e ampla defesa.
- 7.9.5.4. Em atendimento ao disposto na Lei nº. 12.089/2009, é vedada a existência de dois vínculos simultâneos com instituições públicas de Ensino Superior.
- 7.9.5.5. Candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos que não possuírem Título de Eleitor e/ou comprovante do cumprimento das obrigações militares, até completarem a maioridade, estão dispensados do envio e apresentação dos documentos citados.
- 7.9.5.6. A falta dos documentos anteriormente relacionados implicará a não efetivação da matrícula do(a) candidato(a), e a consequente perda da vaga.
- 7.9.5.7. Os documentos cujos números forem fornecidos no ato da inscrição deverão ser os mesmos enviados pelos(as) candidatos(as) no momento do envio da documentação para matrícula por meio do formulário on-line.
- 7.9.5.8. As documentações serão analisadas pela UNILA, a qual publicará, na data provável de 11 de dezembro de 2024, edital do resultado preliminar da análise das documentações, contendo o deferimento ou indeferimento dos documentos enviados para matrícula.
- 7.9.5.9. Será facultado ao(a) candidato(a) que teve sua documentação para matrícula indeferida, interpor recurso conforme regras dispostas no edital de divulgação da análise das documentações para matrícula.
- 7.9.5.10. Ao(A) candidato(a) que preencher o pré-cadastro e for indeferido(a) por documentos faltantes ou ilegíveis, será permitido enviar novamente os documentos no período de recurso.
- 7.9.5.11. Após a análise de recursos, a UNILA publicará o resultado final, e realizará o cadastro/matricula junto à Universidade, dos(as) candidatos(as) aprovados(as) até o limite de vagas ofertadas pelo presente edital, respeitando-se para tanto, a classificação dos(as) candidatos(as) e a correta apresentação dos documentos necessários para matrícula.

7.10. DA MATRÍCULA EM APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

- 7.10.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no presente processo seletivo deverão se atentar aos procedimentos de matrícula, os quais serão divulgados nos editais de resultado preliminar/final.

- 7.10.2. O(A) candidato(a) deve estar ciente desde já, que as documentações apresentadas para eventual matrícula junto à UNILA deverão estar devidamente legalizadas, via procedimentos de consularização ou apostilamento, conforme legislação vigente e orientações a serem publicadas nos editais de resultados.
- 7.10.3. No período de 21 de Dezembro à 03 de Janeiro, os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão enviar os planos de ensino de todas as disciplinas cursadas com aprovação, contendo a carga horária teórica, e prática (quando houver), integralizada/aprovada no curso de origem, bem como ementa e bibliografia para análise das equivalências pela coordenação de curso.
- 7.10.3.1. Após transcorrido o prazo do item anterior, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão solicitar aproveitamento de disciplinas diretamente à coordenação do curso de destino.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Em hipótese alguma será permitida a permuta de curso, ou de turno, entre os(as) candidatos(as) matriculados(as) no Processo Seletivo.
- 8.2. Todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas deverão aguardar e-mail de boas vindas à UNILA com instruções sobre o início das aulas e demais informações.
- 8.3. Fica facultado à UNILA o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos(as) candidatos(as).
- 8.4. Todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) no presente processo seletivo poderão ser convocados(as), a qualquer momento, a apresentar de forma presencial, as documentações originais impressas enviadas referentes à inscrição e à matrícula.
- 8.5. Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que, no ato da matrícula, não comprovar as informações declaradas no ato da inscrição ou aquele sobre o qual, a qualquer tempo, for imputada a apresentação de documentações comprobatórias falsas ou irregulares, bem como tiver feito uso de quaisquer outros meios ilícitos, sem prejuízo de eventuais sanções de natureza civil, administrativa e/ou penal.
- 8.6. A UNILA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo, cabendo aos(as) interessados(as) o acesso ao Portal de Editais da Universidade para ciência dos mesmos.
- 8.7. Caso as documentações enviadas de forma digital não sejam apresentadas, ou caso não se comprove as informações prestadas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição e da matrícula, o(a) candidato(a) poderá ter a matrícula cancelada junto à UNILA.
- 8.8. O Departamento de Seleção de Alunos da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD **poderá prestar informações e auxiliar os(as) candidatos(as)**, em caso de eventuais dúvidas, por meio do endereço eletrônico selecao.alunos@unila.edu.br

ou pelo whatsapp (45) 3522-9659, das 08:00 às 18:00, o que deverá ser feito de acordo com a capacidade de atendimento da unidade.

- 8.8.1. De modo a garantir a isonomia do processo seletivo, não serão realizadas análises prévias de documentos e comprovantes exigidos no presente edital, todas as análises serão realizadas por bancas específicas e divulgadas por meio de edital.
- 8.9. Os atendimentos serão realizados conforme a capacidade de atendimento da equipe da UNILA, e, dependendo da demanda, poderão ser prestados em dias posteriores ao envio das perguntas/dúvidas, pelos(as) candidatos(as).
- 8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
Pró-Reitor de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL nº. 134/2024/PROGRAD -

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS -
2025/1

CRONOGRAMA PARA TODOS OS CURSOS E MODALIDADES

DATA*	PROCEDIMENTO
01 DE OUTUBRO A 20 OUTUBRO	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
29 DE OUTUBRO	HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR
29 DE OUTUBRO A 03 DE NOVEMBRO	RECURSO
07 DE NOVEMBRO	HOMOLOGAÇÃO FINAL
19 DE NOVEMBRO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
20 A 24 DE NOVEMBRO	RECURSO CLASSIFICAÇÃO
28 DE NOVEMBRO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29 DE NOVEMBRO A 04 DE DEZEMBRO	PRÉ-CADASTRO
11 DE DEZEMBRO	RESULTADO PRELIMINAR ANÁLISE DOCUMENTAL
12 A 15 DE DEZEMBRO	RECURSO
20 DE DEZEMBRO	EDITAL FINAL
21 DE DEZEMBRO A 03 DE JANEIRO	ENVIO DOS PLANOS DE ENSINO

*As datas previstas no presente cronograma, com exceção dos procedimentos do prazo de inscrição, (os quais ocorrerão na data indicada), **referem-se a datas prováveis**, podendo os editais e outros documentos serem publicados em até 03 (três) dias úteis da data prevista.

*No caso de futuras alterações nas datas constantes no presente cronograma, a PROGRAD/UNILA publicará editais/avisos oficiais para ciência dos(as) candidatos(as).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 134/2024/PROGRAD
ANEXO II - QUADRO DE VAGAS - PROCESSO SELETIVO - VAGAS OCIOSAS 2025.1**

CURSO	TOTAL DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	101
ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA	52
ARQUITETURA E URBANISMO	22
BIOTECNOLOGIA	75
CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA	62
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE	63
CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA	90
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	75
CINEMA E AUDIOVISUAL	47
DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	55
ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA	60
ENGENHARIA DE ENERGIA	70
ENGENHARIA DE MATERIAIS	83
ENGENHARIA FÍSICA	80
ENGENHARIA QUÍMICA	64
FILOSOFIA	85
GEOGRAFIA (BACHARELADO)	56
GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	76
HISTÓRIA	97
HISTÓRIA - AMÉRICA LATINA	64
LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	97
MATEMÁTICA	103
MEDIAÇÃO CULTURAL - ARTES E LETRAS	85
MEDICINA	13
MÚSICA - ÊNFASE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS - PIANO	3
MÚSICA - ÊNFASE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS - CANTO	5
MÚSICA - ÊNFASE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS - CRIAÇÃO MUSICAL	5
MÚSICA - ÊNFASE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS - VIOLÃO	5
MÚSICA - ÊNFASE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS - PERCUSSÃO	6
MÚSICA - ÊNFASE PESQUISA	8
QUÍMICA	91
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO	55
SAÚDE COLETIVA	99
SERVIÇO SOCIAL	87



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO III – EDITAL PROGRAD nº 134/2024

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ESPECÍFICOS POR CURSO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS

**TURNO: NOTURNO
DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES**

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<p>1. a) O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis);</p> <p>b) O candidato não pode possuir 03 (três) reprovações, ou mais, no Histórico Escolar de Graduação;</p> <p>c) O candidato deve ter concluído o ciclo comum de estudos;</p> <p>d) O candidato deve anexar ao formulário de inscrição, memorial, de 01 (uma) página, descrevendo as razões do interesse no curso de Administração Pública e Políticas Públicas.</p> <p>2. Os candidatos serão classificados por:</p> <p>a) Maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;</p> <p>b) Maior número de componentes curriculares cursados no curso de origem e aproveitados/dispensados no curso de Administração Pública e Políticas Públicas.</p>
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<p>1. a) O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis);</p> <p>b) O candidato não pode possuir 03 (três) reprovações, ou mais, no Histórico Escolar de Graduação;</p> <p>c) O candidato deve anexar ao formulário de inscrição, memorial, de 01 (uma) página, descrevendo as razões do interesse no curso de Administração Pública e Políticas Públicas.</p> <p>2. Após a aplicação dos critérios obrigatórios acima elencados, os candidatos serão classificados por maior IRA e menor número de reprovações.</p>
CURSOS ACEITOS	



(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	MÍNIMA: 25% (vinte e cinco por cento) MÁXIMA: 60% (sessenta por cento)

ANTROPOLOGIA – DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA
TURNO: VESPERTINO DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> a) O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis); b) O candidato proveniente da área de Humanas terá preferência; Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR



PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	MÍNIMA: 20% (vinte por cento) MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------

ARQUITETURA E URBANISMO
TURNO: INTEGRAL DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	I – Critérios eliminatórios: 01) Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) maior ou igual a 7,0 (sete); 02) Não possuir reprovação por falta no histórico escolar; 03) Ter concluído todo o Ciclo Comum de Estudos. II – Critérios de desempate: Após a verificação da exigência eliminatória, as candidaturas serão classificadas primeiramente pelo maior número de componentes curriculares aproveitados/dispensados no curso de Arquitetura e Urbanismo da UNILA. Persistindo o empate, será considerado o maior IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	I – Critérios eliminatórios: 01) Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) menor ou igual a 7,0 (sete); 02) Possuir uma ou mais reprovação por falta no histórico escolar. II – Critérios de desempate: Após a verificação da exigência eliminatória, as candidaturas serão classificadas primeiramente pelo maior número de componentes curriculares aproveitados/dispensados no curso de Arquitetura e Urbanismo da UNILA. Persistindo o empate, será considerado o maior IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação)	TRANSFERÊNCIA EXTERNA: CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO OU ÁREAS AFINS;



em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	APROVEITAMENTO DE DIPLOMA: ÁREAS AFINS;
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	<p>MÍNIMA: 20% (vinte por cento)</p> <p>MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)</p>

BIOTECNOLOGIA
TURNO: INTEGRAL DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<p>1. a) O candidato deve anexar ao formulário de inscrição, os planos de ensino das disciplinas cursadas com aprovação, e em que pretende o aproveitamento/equivalência, os quais devem ser retirados diretamente do SIGAA, podendo ser eliminado se não anexar a documentação;</p> <p>b) O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis);</p> <p>2. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.</p>
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA
COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS (disciplinas que o candidato deve ter cursado e sido aprovado para estar apto à reopção de curso)	<p>a) O candidato deve ter cumprido (sido aprovado), no mínimo, em 01 (um) dos componentes curriculares, conforme descrito abaixo:</p> <p>BIOLOGIA CELULAR: BTC0005 ou BIO0009 ou BIO0080 (ou equivalente); BIOLOGIA CELULAR EXPERIMENTAL: BTC0006 (ou equivalente); QUÍMICA GERAL: BTC0083 ou BIO0010 ou BTC0001 ou ECI0008 ou EER0103 ou EFI0026 ou EMT0049 ou EQI0005 ou NAT0007 ou QUI0026 (ou equivalente); QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL: BTC 0002 ou EER0003 ou EQI0006 ou EQI0058 ou QUI0027 ou QUI0037 (ou equivalente); CÁLCULO PARA BIOTECNOLOGIA: BTC0082 ou BTC0003 (ou equivalente).</p> <p>b) O candidato deve ter sido aprovado nos componentes do Ciclo Comum de Estudos, referentes ao 1º e 2º semestres: FUNDAMENTOS DA AMÉRICA LATINA I;</p>



PORTUGUÊS/ESPAHOL ADICIONAL BÁSICO;
FUNDAMENTOS DA AMÉRICA LATINA II;
INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO CIENTÍFICO;
PORTUGUÊS/ESPAHOL INTERMEDIÁRIO I.

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	BIOTECNOLOGIA, ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS, TECNOLOGIA EM BIOTECNOLOGIA E ÁREAS AFINS COMO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA E/OU BACHARELADO); BIOLOGIA (LICENCIATURA E/OU BACHARELADO); BIOMEDICINA; FARMÁCIA; FARMÁCIA E BIOQUÍMICA; QUÍMICA; FÍSICA; AGRONOMIA; ENGENHARIA FLORESTAL; ZOOTECNIA; MEDICINA; MEDICINA VETERINÁRIA; CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS; QUÍMICA INDUSTRIAL; ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA DE MATERIAIS.
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	MÍNIMA: 10% (dez por cento) MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)
COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS (disciplinas que o candidato deve ter cursado e sido aprovado para estar apto à transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	a) O candidato deve ter cumprido (sido aprovado), no mínimo, em 01 (um) dos componentes curriculares, conforme descrito abaixo: BIOLOGIA CELULAR (ou equivalente); BIOLOGIA CELULAR EXPERIMENTAL (ou equivalente); QUÍMICA GERAL (ou equivalente); QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL (ou equivalente); CÁLCULO PARA BIOTECNOLOGIA (ou equivalente).

CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA – SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA

TURNO: VESPERTINO
DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. O candidato deve apresentar carta de intenção no formulário de inscrição, motivando o interesse pelo curso;
-------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------



	2. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	MÍNIMA: 20% (vinte por cento) MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE

TURNO: INTEGRAL
DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<p>1. a) O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis); b) O candidato deve ter, no máximo, 01 (uma) reprovação por falta no Histórico Escolar de Graduação;</p> <p>2. Após a aplicação dos critérios acima elencados, os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.</p>
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA



apto à participação em reopção de curso)	
COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS (disciplinas que o candidato deve ter cursado e sido aprovado para estar apto à reopção de curso)	<p>a) O candidato deve ter sido aprovado nos componentes do Ciclo Comum de Estudos, conforme descrito a seguir:</p> <p>ESPAÑHOL/PORTUGUÊS ADICIONAL INTERMEDIÁRIO I (GER0041 ou equivalente); FUNDAMENTOS DA AMÉRICA LATINA II (GER006 ou equivalente); INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO CIENTÍFICO (GER0045 ou equivalente);</p> <p>b) O candidato deve ter cumprido (sido aprovado), em pelo menos 02 (dois) dos componentes curriculares do curso de Ciências Biológicas, conforme descrito abaixo:</p> <p>INTRODUÇÃO AO ESTUDO DE METAZOA: BIO0037 (ou equivalente); BIOLOGIA CELULAR: BIO009 (ou equivalente); DIVERSIDADE DE ALGAS E FUNGOS: BIO0018 (ou equivalente); MATEMÁTICA PARA BIOLOGIA: MAT001 (ou equivalente); QUÍMICA GERAL PARA A BIOLOGIA: QUI0031 (ou equivalente); ANATOMIA E MORFOLOGIA VEGETAL: BIO0084 (ou equivalente);</p>

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado/diplomado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	MÍNIMA: 20% (vinte por cento) MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)
COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS (disciplinas que o candidato deve ter cursado e sido aprovado para estar apto à transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	<p>a) O candidato deve ter cumprido (sido aprovado) ou estar cursando pelo menos 02 (dois) dos componentes curriculares do curso de Ciências Biológicas, conforme descrito abaixo:</p> <p>INTRODUÇÃO AO ESTUDO DE METAZOA: BIO0037 (ou equivalente); BIOLOGIA CELULAR: BIO009 (ou equivalente); DIVERSIDADE DE ALGAS E FUNGOS: BIO0018; (ou equivalente) MATEMÁTICA PARA BIOLOGIA: MAT001 (ou equivalente); QUÍMICA GERAL PARA A BIOLOGIA: QUI0031 (ou equivalente);</p>



ANATOMIA E MORFOLOGIA VEGETAL: BIO0084 (ou equivalente);

CIÊNCIAS DA NATUREZA – BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA

TURNO: NOTURNO
DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	MÍNIMA: 20% (vinte por cento) MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)



CIÊNCIAS ECONÔMICAS – ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

TURNO: INTEGRAL
DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<p>1. Os candidatos serão classificados de acordo com o seguinte critério:</p> <p>1.1 Média aritmética simples das notas das disciplinas cursadas no curso de economia; mínimo de duas disciplinas cursadas, excetuando-se as disciplinas do ciclo comum de estudos.</p>
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<p>1. Os candidatos serão classificados de acordo com a fórmula abaixo:</p> $NC = IG \times 0.6 + Area \times 0.4$ <p>onde NC é a nota classificatória; IG é o índice geral do curso (IRA, IGC etc), considerando uma casa decimal; Área é a área correlata do curso:</p> <p>a) Se o curso de origem for economia a pontuação será 10; b) Para cursos de Ciências Sociais Aplicadas a pontuação será 5 e para outros cursos, 0. d) Para cursos onde o índice Geral do Curso está na forma de conceito (A, B, C, D e E) será feita a normalização de zero a dez, atribuindo os seguintes pesos (10, 8, 6, 4 e 2) para cada conceito respectivamente.</p>
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	SOCIOLOGIA; CIÊNCIA POLÍTICA; CIÊNCIAS ECONÔMICAS; CIÊNCIAS ATUARIAIS; ANTROPOLOGIA; ENGENHARIAS; MATEMÁTICA; ESTATÍSTICA; RELAÇÕES INTERNACIONAIS; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; ADMINISTRAÇÃO; DIREITO; COMÉRCIO EXTERIOR; MARKETING; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; JORNALISMO; HISTÓRIA; GEOGRAFIA; SERVIÇO SOCIAL; TURISMO; TECNOLOGIAS EM GESTÃO; TECNOLOGIA EM FINANÇAS; TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR; TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	<p>MÍNIMA: 10% (dez por cento)</p> <p>MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)</p>



CINEMA E AUDIOVISUAL

TURNO: INTEGRAL
DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<p>Os candidatos serão classificados pela média aritmética simples dos seguintes quesitos:</p> <p>1) Plano de estudos/histórico de atividades contendo:</p> <p>Motivação para a escolha; Quantitativo e descrição das disciplinas já cursadas na área de Cinema e Audiovisual na UNILA ; Descrição de atividades formativas realizadas na área na UNILA ou em outras instituições; Portifólio de trabalhos realizados em Cinema e Audiovisual (caso possua); Participação em projetos de extensão ou pesquisa. Valor 10 pontos.</p> <p>2) Índice de rendimento acadêmico – IRA do curso de origem.</p>
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<p>Os candidatos serão classificados pela média aritmética simples dos seguintes quesitos:</p> <p>1) Plano de estudos/histórico de atividades contendo:</p> <p>Motivação para a escolha; Quantitativo e descrição das disciplinas já cursadas na área de Cinema e Audiovisual na UNILA ; Descrição de atividades formativas realizadas na área na UNILA ou em outras instituições; Portifólio de trabalhos realizados em Cinema e Audiovisual (caso possua); Participação em projetos de extensão ou pesquisa. Valor 10 pontos.</p> <p>2) Índice de rendimento acadêmico – IRA do curso de origem.</p>
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	CINEMA E AUDIOVISUAL; CINEMA DE ANIMAÇÃO; REALIZAÇÃO AUDIOVISUAL; PRODUÇÃO AUDIOVISUAL; COMUNICAÇÃO SOCIAL; RELAÇÕES INTERNACIONAIS; HISTÓRIA; GEOGRAFIA; CIÊNCIAS SOCIAIS; JORNALISMO; IMAGEM E SOM; ARTES VISUAIS; ARTES CÊNICAS, E ÁREAS AFINS AO CURSO DE CINEMA E AUDIOVISUAL.



PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	MÍNIMA: 10% (dez por cento) MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------

DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

TURNO: VESPERTINO
DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter	MÍNIMA: 20% (vinte por cento)



integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)

MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)

ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA

TURNO: INTEGRAL

DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. O(A) candidato(a) deverá ter cursado as seguintes disciplinas (ou equivalentes):
 - Geometria Analítica;
 - Álgebra Linear;
 - Cálculo I;
 - Mecânica;
 - Laboratório de Mecânica;
 - Química Geral;
 - Laboratório de Química Geral
2. Os candidatos serão classificados de acordo com a média das notas obtidas nas seguintes disciplinas (ou equivalentes):
 - Desenho Técnico;
 - Geometria Analítica;
 - Álgebra Linear;
 - Cálculo I;
 - Cálculo II;
 - Cálculo III;
 - Mecânica;
 - Laboratório de Mecânica;
 - Física Térmica e Ondulatória;
 - Laboratório de Física Térmica e Ondulatória;
 - Eletromagnetismo e Ótica;
 - Laboratório de Eletromagnetismo e Ótica;
 - Química Geral;



	-Laboratório de Química Geral. 3. Será computada nota zero nas disciplinas não cursadas pelo candidato.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA
COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS QUE O(A) CANDIDATO(A) DEVE TER CURSADO	O candidato deverá ter cursado as seguintes disciplinas (ou equivalentes): -Geometria Analítica; -Álgebra Linear; -Cálculo I; -Mecânica; -Laboratório de Mecânica; -Química Geral; -Laboratório de Química Geral.

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados de acordo com a média das notas obtidas nas seguintes disciplinas (ou equivalentes): -Desenho Técnico; -Geometria Analítica; -Álgebra Linear; -Cálculo I; -Cálculo II; -Cálculo III; -Mecânica; -Laboratório de Mecânica; -Física Térmica e Ondulatória; -Laboratório de Física Térmica e Ondulatória; -Eletromagnetismo e Ótica; -Laboratório de Eletromagnetismo e Ótica; -Química Geral; -Laboratório de Química Geral. 2. Será computada nota zero nas disciplinas não cursadas pelo candidato.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO QUE ATENDA AOS SEGUINTE CRITÉRIOS: -Possuir carga horária igual ou superior a 120 horas de disciplinas de Cálculo Diferencial e Integral (ou equivalentes); -Possuir carga horária igual ou superior a 120 horas nas disciplinas de Física Geral (ou equivalentes).



<p>PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)</p>	<p>MÍNIMA: 20% (vinte por cento)</p> <p>MÁXIMA: 90% (noventa por cento)</p>
<p>COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS QUE O(A) CANDIDATO(A) DEVE TER CURSADO</p>	<p>O candidato deverá ter cursado as seguintes disciplinas (ou equivalentes):</p> <ul style="list-style-type: none"> -Geometria Analítica; -Álgebra Linear; -Cálculo I; -Mecânica; -Laboratório de Mecânica; -Química Geral; -Laboratório de Química Geral.

ENGENHARIA DE ENERGIA

TURNO: INTEGRAL
DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

<p>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</p>	<p>1. Os candidatos serão classificados pela maior carga horária integralizada no curso de origem.</p>
<p>CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)</p>	<p style="text-align: center;">QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</p>

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

<p>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</p>	<p>1. O candidato deve ter concluído com aprovação a disciplina de Cálculo de Funções de Uma Variável (ou disciplina equivalente – equivalência a ser analisada pela coordenação do curso)</p>
<p>CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)</p>	<p style="text-align: center;">ENGENHARIAS EM GERAL, AGRONOMIA, BACHARELADOS OU LICENCIATURAS EM FÍSICA, QUÍMICA OU MATEMÁTICA</p>



PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	MÍNIMA: --- MÁXIMA: 90% (noventa por cento)
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------

ENGENHARIA DE MATERIAIS
TURNO: INTEGRAL DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	<p>1. O Critério de Classificação será composto pelas “Nota A” e “Nota B” obtendo-se o Indicador de Classificação (IC) que será dado por: $IC = (Nota A + Nota B)$.</p> <p>a) Critério para composição da “Nota A”: Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Média Geral do Curso.</p> <p>*Obs.: Em caso do candidato possuir seu Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Média Geral do Curso na forma de Conceito (“a”, “b”, “c”, “d” e “e”) o mesmo será normalizado de (“0,0” à “10,0”) atribuindo os seguintes pesos: (“10,0”, “8,0”, “6,0”, “4,0” e “2,0”) para cada conceito respectivamente.</p> <p>b) Critério para composição da “Nota B”: Candidato oriundo da Área de Conhecimento – Engenharia (“2,0” ou Dois pontos); Candidato oriundo da Área de Conhecimento – Ciências Exatas e da Terra (“1,0” ou Um ponto); Candidato oriundo de Curso das demais Áreas de Conhecimentos (“0,0” ou Zero Ponto).</p> <p>*Obs.: Em caso do candidato ser oriundo de duas ou mais Áreas de Conhecimentos, para fins de pontuação prevalecerá somente a de maior pontuação sendo descartadas as demais Áreas de Conhecimentos. As notas serão arbitradas de acordo com a Tabela de Áreas de Conhecimentos do CNPq.</p>
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<p>1. O Critério de Classificação será composto pelas “Nota A” e “Nota B” obtendo-se o Indicador de Classificação (IC) que será dado por: $IC = (Nota A + Nota B)$.</p>
-------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



	<p>a) Critério para composição da “Nota A”: Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Média Geral do Curso.</p> <p>Obs.: Em caso do candidato possuir seu Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Média Geral do Curso na forma de Conceito (“a”, “b”, “c”, “d” e “e”) o mesmo será normalizado de (“0,0” à “10,0”) atribuindo os seguintes pesos: (“10,0”, “8,0”, “6,0”, “4,0” e “2,0”) para cada conceito respectivamente.</p> <p>b) Critério para composição da “Nota B”: Candidato oriundo da Área de Conhecimento – Engenharia (“2,0” ou Dois pontos); Candidato oriundo da Área de Conhecimento – Ciências Exatas e da Terra (“1,0” ou Um ponto); Candidato oriundo de Curso das demais Áreas de Conhecimentos (“0,0” ou Zero Ponto).</p> <p>Obs.: Em caso do candidato ser oriundo de duas ou mais Áreas de Conhecimentos para fins de pontuação prevalecerá somente a de maior pontuação sendo descartadas as demais Áreas de Conhecimentos. As notas serão arbitradas de acordo com a Tabela de Áreas de Conhecimentos do CNPq.</p>
<p>CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)</p>	<p>ENGENHARIAS EM GERAL</p>
<p>PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)</p>	<p>MÍNIMA: ---</p> <p>MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)</p>

Continuação (2ª pág.) – Critérios de Avaliação – Engenharia de Materiais

<p>ENGENHARIA FÍSICA</p>
<p>TURNO: INTEGRAL DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES</p>

REOPÇÃO DE CURSO

<p>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</p>	
-------------------------------------	--



	<p>1. O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis);</p> <p>2. Os candidatos serão classificados pelo Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.</p>
<p>CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)</p>	<p>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</p>

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

<p>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</p>	<p>1. O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 7,0 (sete);</p> <p>2. Os candidatos serão classificados pelo Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.</p>
<p>CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)</p>	<p>ENGENHARIAS EM GERAL, AGRONOMIA, BACHARELADOS OU LICENCIATURAS EM FÍSICA, QUÍMICA OU MATEMÁTICA</p>
<p>PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)</p>	<p>MÍNIMA: 20% (vinte por cento)</p> <p>MÁXIMA: 75% (setenta e cinco por cento)</p>

<p>ENGENHARIA QUÍMICA</p>
<p>TURNO: INTEGRAL DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES</p>



REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	<p>1. Nota Final (NF) igual ou superior a 6,0. O cálculo de NF será feito pela composição das “Nota A” e “Nota B”, como $NF = (Nota A + Nota B)$.</p> <p>a) Critério para composição da “Nota A”: a.1) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Média Geral do Curso.</p> <p>b) Critério para composição da “Nota B”: b.1) Candidato oriundo da Área de Conhecimento – Engenharia (“2,0” ou Dois pontos). b.2) Candidato oriundo da Área de Conhecimento – Ciências Exatas e da Terra (“1,0” ou Um ponto). b.3) Candidato oriundo de Curso das demais Áreas de Conhecimentos (“0,0” ou Zero Ponto).</p> <p>*Obs.: Em caso do candidato ser oriundo de duas ou mais Áreas de Conhecimentos, para fins de pontuação, prevalecerá somente a de maior pontuação, sendo descartadas as demais Áreas de Conhecimentos. As notas serão arbitradas de acordo com a Tabela de Áreas de Conhecimentos do CNPq.</p>
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<p>1. O processo seletivo será de caráter eliminatório, para candidatos que não obtiverem a Nota Final (NF) igual ou superior a 8,0. O cálculo de NF será feito pela composição das “Nota A” e “Nota B” como $NF = (Nota A + Nota B)$.</p> <p>a) Critério para composição da “Nota A”: a.1) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Média Geral do Curso.</p> <p>Obs. Em caso do candidato possuir seu Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Média Geral do Curso na forma de Conceito (“a”, “b”, “c”, “d” e “e”) o mesmo será normalizado de (“0,0” à “10,0”) atribuindo os seguintes pesos (“10,0”, “8,0”, “6,0”, “4,0” e “2,0”) para cada conceito respectivamente.</p> <p>b) Critério para composição da “Nota B” 1): b.1) Candidato oriundo de curso de Engenharia Química (“2,0” ou Dois pontos); b.2) Candidato oriundo da Área de Conhecimento – Engenharia (“1,0” ou Um ponto); b.3) Candidato oriundo da Área de Conhecimento – Ciências Exatas e da Terra (“0,5” ou Meio Ponto).</p> <p>Obs.: Em caso do candidato ser oriundo de duas ou mais Áreas de Conhecimentos para fins de pontuação prevalecerá somente a de maior pontuação. As notas serão arbitradas de acordo com a Tabela de Áreas de Conhecimentos do CNPq.</p>
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar	CURSOS DE ENGENHARIA; E CURSOS DA ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA.



matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	<p>MÍNIMA: 5% (cinco por cento)</p> <p>MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)</p>

FILOSOFIA
TURNO: NOTURNO DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> a) O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis); Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter)	<p>MÍNIMA: 10% (dez por cento)</p> <p>MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)</p>



integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	
------------------------------------------------------------------------------------------------	--

GEOGRAFIA – BACHARELADO
TURNO: VESPERTINO DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	MÍNIMA: 5% (cinco por cento) MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)



GEOGRAFIA – LICENCIATURA

TURNO: NOTURNO
DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	MÍNIMA: 5% (cinco por cento) MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)

HISTÓRIA – AMÉRICA LATINA (BACHARELADO)

TURNO: NOTURNO
DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. O candidato deve redigir em campo próprio no formulário de inscrição, carta de intenção motivando o interesse pelo curso; 2. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
-------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. O candidato deve redigir em campo próprio no formulário de inscrição, memorial indicando os motivos pelos quais deseja ingressar no curso e detalhar seu transcurso acadêmico; 2. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	MÍNIMA: --- MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)

HISTÓRIA – LICENCIATURA

TURNO: NOTURNO
DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por: 1.1 Maior carga horária integralizada no curso de origem; 1.2 Maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	MÍNIMA: 10% (dez por cento) MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)

LETRAS – ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

TURNO: NOTURNO
DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. a) O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis); 2. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação)	QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR



em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	<p>MÍNIMA: 20% (vinte por cento)</p> <p>MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)</p>

MATEMÁTICA
TURNO: NOTURNO DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por maior índice de rendimento acadêmico – IRA;
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<p>a) Os candidatos serão classificados segundo o rendimento acadêmico no curso de origem.</p> <p>b) Os candidatos provenientes da área de ciências exatas terão preferência.</p>
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	<p>MÍNIMA: 02% (dois por cento)</p> <p>MÁXIMA: 90% (noventa por cento)</p>



COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS (disciplinas que o candidato deve ter cursado e sido aprovado para estar apto à reopção de curso)	---
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

MEDIAÇÃO CULTURAL – ARTES E LETRAS

TURNO: MATUTINO
DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	MÍNIMA: 5% (cinco por cento) MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)



MEDICINA

TURNO: INTEGRAL
DURAÇÃO DO CURSO: 12 (DOZE) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<p>Requisitos :</p> <ul style="list-style-type: none">- O(A) candidato(a) não pode possuir reprovações no Histórico Escolar da Graduação;- O(A) candidato(a) deve ter concluído todas as disciplinas do Ciclo Comum de Estudos;- Ter realizado ENEM entre 2014 e 2023 e ter obtido nota igual ou superior a 750 (Média aritmética simples das notas das provas do ENEM);- O(A) candidato(a) deve escolher a edição do ENEM no ato da inscrição. <p>Classificação: Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) com base na MÉDIA/NOTA FINAL obtida no ENEM escolhido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, e de acordo com as regras estabelecidas em edital.</p> <p>Os(As) alunos(as) que se inscreverem no edital por meio de reopção de curso só poderão ter convalidadas as disciplinas do histórico do curso de origem. Ou seja, mesmo que estejam cursando medicina em outra universidade, serão vedadas as análises de equivalência de disciplinas de outro curso de medicina, no âmbito desta seleção, caso não seja essa a forma de inscrição no edital</p>
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	Biotecnologia; Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade; Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química; e Saúde Coletiva;

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

	<p>TRANSFERÊNCIA EXTERNA:</p> <p>a) O candidato deve ter realizado ENEM entre os anos de 2014 e 2023 e ter obtido nota igual ou superior a 750 (o candidato deve escolher a edição do ENEM no ato da inscrição);</p> <p>b) Os candidatos serão classificados com base na MÉDIA/NOTA FINAL obtida no ENEM escolhido pelo candidato no ato da inscrição, e de acordo com as regras</p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



<p>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</p>	<p>estabelecidas em edital (modalidade e tipo da instituição de ensino superior – pública/privada);</p> <p>c) Serão desclassificados candidatos provenientes de universidades de Medicina estrangeiras ainda não reconhecidas pelo MEC e pela ANEAES (Agencia Nacional de Evaluación y Acreditación de la Educación Superior).</p> <p style="text-align: center;">APROVEITAMENTO DE DIPLOMA:</p> <p>a) O candidato deve ter realizado ENEM entre os anos de 2014 e 2023 e ter obtido nota igual ou superior a 750 (o candidato deve escolher a edição do ENEM no ato da inscrição);</p> <p>b) Os candidatos serão classificados com base na MÉDIA/NOTA FINAL obtida no ENEM escolhido pelo candidato no ato da inscrição, e de acordo com as regras estabelecidas em edital (modalidade e tipo da instituição de ensino superior – pública/privada);</p> <p>c) Os alunos que se inscreverem no edital por meio de aproveitamento de diploma só poderão ter convalidadas as disciplinas do histórico do curso em que já sejam diplomados. Ou seja, mesmo que estejam cursando medicina em outra universidade, serão vedadas as análises de equivalência de disciplinas de outro curso de medicina, no âmbito desta seleção, caso não seja essa a forma de inscrição no edital.</p>
<p>CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado/diplomado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)</p>	<p style="text-align: center;">TRANSFERÊNCIA EXTERNA: MEDICINA</p> <p style="text-align: center;">APROVEITAMENTO DE DIPLOMA: BIOMEDICINA; BIOTECNOLOGIA; ENFERMAGEM; FARMÁCIA; FISIOTERAPIA; FONOAUDIOLOGIA; GERONTOLOGIA; NUTRIÇÃO; OBSTETRÍCIA; ODONTOLOGIA; PSICOLOGIA; E SAÚDE COLETIVA</p>
<p>PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)</p>	<p style="text-align: center;">MÍNIMA: 05% (cinco por cento)</p> <p style="text-align: center;">MÁXIMA: 20% (vinte por cento)</p>

MÚSICA – BACHARELADO

TURNO: INTEGRAL
DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

<p>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</p>	<p>1. Prova de habilidades específicas, conforme descrito no presente anexo (abaixo).</p>
-------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------



	2. Formulário de Música
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Prova de habilidades específicas, conforme descrito no presente anexo (abaixo). 2. Formulário de Música
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	MÍNIMA: 5% (cinco por cento) MÁXIMA: 75% (setenta e cinco por cento)

INFORMAÇÕES SOBRE A PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS	<p>1. INFORMAÇÕES GERAIS:</p> <p>1.1 O Curso de Música possui duas ênfases: Pesquisa em Música e Práticas Interpretativas, sendo esta última dividida em cinco formações específicas: (a) Canto, (b) Percussão, (c) Piano, (d) Violão e (e) Criação Musical.</p> <p>1.2 Visando um melhor aproveitamento das vagas ofertadas, os representantes do curso de Música, nomeados para a Banca de Seleção, poderão aprovar o(a) candidato(a) na ênfase escolhida, ou em ênfase diferente da apontada pelo(a) mesmo(a).</p> <p>2. FORMULÁRIO DE MÚSICA (ANEXO III-A)</p> <p>2.1 Os(As) candidatos(as) interessados(as) em uma vaga do curso de Música deverão apresentar o Formulário de Música devidamente preenchido e assinado, indicando qual a ênfase desejada e redigindo uma carta de apresentação.</p> <p>I - Os(As) interessados(as) na ênfase Práticas Interpretativas deverão indicar a formação que pretendem cursar: Canto, Percussão, Piano, Violão ou Criação Musical;</p>
-------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



e a carta de apresentação deverá justificar a escolha de ênfase/formação e relatar sua formação e experiência musicais prévios em forma escrita.

II - Os(As) interessados(as) na ênfase Pesquisa em Música deverão incluir na carta de apresentação os motivos da escolha desta ênfase, os temas e as áreas que gostariam de pesquisar ao longo do curso, e as experiências prévias em pesquisa, se houver.

3. VÍDEO DE MÚSICA

Os(As) candidatos(as) interessados(as) no curso de Música deverão anexar um vídeo interpretando (solo ou em grupo) pelo menos três músicas completas de gêneros distintos, seguindo as seguintes instruções:

I - no vídeo, o(a) candidato(a) deverá se apresentar informando seu nome, a ênfase/formação desejada, os títulos e os nomes dos(as) autores(as) das músicas a serem executadas;

II - no vídeo enviado, o(a) candidato(a) deverá aparecer de corpo inteiro em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seu tempo total;

III - o vídeo não deverá ter cortes ou edições de som;

IV - o vídeo deverá ter duração mínima de 5 (cinco) minutos e máxima de 10 (dez) minutos; estar em um dos seguintes formatos: .avi, .mpeg, .mp4 ou .flv; e ter um tamanho máximo de 150 (cento e cinquenta) MB (megabytes);

V - os vídeos com duração excedente a 10 (dez) minutos não terão o tempo excedido avaliado, e os vídeos com duração inferior a 5 (cinco) minutos serão desclassificados;

VI - os(as) candidatos(as) interessados(as) nas formações de Canto, Percussão, Piano ou Violão deverão executar as músicas no instrumento da formação escolhida, sendo que o(a) candidato(a) que, concorrendo às referidas formações, enviar vídeo no qual apresente execução de instrumento distinto ao escolhido no Formulário de Música, poderá ser desclassificado ou aprovado para outra ênfase/formação, a critério da Banca de Seleção;

VII - para a formação em Canto, será admitida, no máximo e opcionalmente, uma canção executada em grupo vocal (duos, trios, quartetos, corais, etc.), devendo ser as demais em formação solo;

VIII – para a formação em Violão, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente apresentar suas músicas tocando em um violão com cordas de nylon.

IX - os(as) candidatos(as) interessados(as) na formação de Criação Musical deverão enviar um vídeo no qual executem três músicas em qualquer instrumento, sendo pelo menos uma delas de autoria própria. O(A) candidato(a) interessado(a) poderá anexar partituras de suas composições, caso julgue pertinente (permitidos os formatos de arquivo .JPG, .JPEG, e .PDF);

X - os(as) candidatos(as) interessados(as) na ênfase Pesquisa em Música deverão enviar um vídeo no qual executem três músicas em qualquer instrumento, sendo pelo menos uma delas representativa dos temas de interesse na área de pesquisa, conforme manifestados na carta de apresentação.



XI - Os(As) candidatos(as) poderão optar por enviar um link para seu vídeo, seja no YouTube ou outro serviço de armazenagem online.

XII - Caso o(a) candidato(a) opte por disponibilizar o vídeo em plataforma online, ele deverá se certificar de que não haja restrição de acesso ao conteúdo para a Banca de Seleção, podendo ser desclassificado o candidato cujo vídeo se encontrar inacessível.

Os representantes do curso de Música da UNILA, nomeados para a Banca de Seleção, avaliarão os vídeos considerando os seguintes critérios:

I - domínio técnico em fatores como afinação, precisão rítmica, desenvoltura vocal/instrumental, relaxamento, postura, respiração, controle de sonoridade;

II - domínio expressivo em fatores como fraseado, articulação, idiomatismo, dinâmica e levada;

III - para a ênfase Pesquisa em Música, relação do vídeo com a carta de apresentação.

IV - Cada vídeo receberá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

V - Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis).

QUÍMICA – LICENCIATURA

TURNO: NOTURNO
DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Serão utilizados os critérios a + c, ou seja, para cada um dos itens (a e c), serão atribuídas notas de zero a 10.

1.1 Assim, comparadamente, terá maior nota (10) o candidato que apresentar o maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, e Carga Horária Integralizada.

1.2 A nota final do candidato será dada pela média aritmética dos valores obtidos.

***Obs.:** Em caso de aprovação, alguns componentes curriculares (definidos pela coordenação do curso), em caráter excepcional, poderão ser cursados apenas no segundo semestre de 2020.

CURSOS ACEITOS

(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)

QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA



<p>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</p>	<p style="text-align: center;">PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA:</p> <p>1. Serão utilizados os critérios de Índice de Rendimento Acadêmico – IRA + Sistema de Prioridade.</p> <p>1.1 Assim, a nota final do candidato será dada pela média aritmética dos valores obtidos. Caso a média seja menor ou igual a 6,0, o candidato estará eliminado.</p> <p>Prioridade 1: Licenciatura em Química, Bacharelado em Química, Engenharia Química = 10 PONTOS;</p> <p>Prioridade 2: Licenciatura em Processos, Licenciatura em Física, Matemática, Tecnologia em Licenciatura em Alimentos, Biologia, Tecnologia em Químicos, Licenciatura em Ciências da Natureza, Engenharia Ambiental = 7 PONTOS;</p> <p>Prioridade 3: Demais cursos = 03 PONTOS;</p> <p>*Obs.: Em caso de aprovação, alguns componentes curriculares (definidos pela coordenação do curso), em caráter excepcional, poderão ser cursados apenas no segundo semestre de 2019.</p> <p style="text-align: center;">PARA APROVEITAMENTO DE DIPLOMA :</p> <p>1. Serão utilizados os critérios de Índice de Rendimento Acadêmico – IRA + Sistema de Prioridade.</p> <p>1.1 Assim, a nota final do candidato será dada pela média aritmética dos valores obtidos. Caso a média seja menor ou igual a 6,0, o candidato estará eliminado.</p> <p>Prioridade 1: Licenciatura em Química, Bacharelado em Química, Engenharia Química, Química Tecnológica, Química Industrial = 10 PONTOS;</p> <p>Prioridade 2: Licenciatura em Processos, Licenciatura em Física, Matemática, Tecnologia em Licenciatura em Alimentos, Biologia, Tecnologia em Químicos, Licenciatura em Ciências da Natureza, Engenharia Ambiental = 7 PONTOS;</p> <p>Prioridade 3: Demais cursos = 03 PONTOS.</p> <p>*Obs.: Em caso de aprovação, alguns componentes curriculares (definidos pela coordenação do curso), em caráter excepcional, poderão ser cursados apenas no segundo semestre de 2020.</p>
	<p>CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar</p>



matriculado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	MÍNIMA: 20% (vinte por cento) MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)

Continuação (2ª pág.) – Critérios de Avaliação – Química

RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO

TURNO: VESPERTINO
DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> O candidato deve redigir em campo próprio no formulário de inscrição, carta de intenção motivando o interesse pelo curso; Os candidatos serão classificados por: <ol style="list-style-type: none"> Maior número de componentes curriculares cursados e aproveitados no curso de Relações Internacionais e Integração da UNILA; Maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado/diplomado para estar apto à participação em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	MODALIDADE TRANSFERÊNCIA: DIREITO; CIÊNCIAS SOCIAIS; SOCIOLOGIA; HISTÓRIA; CIÊNCIA POLÍTICA; RELAÇÕES INTERNACIONAIS; ECONOMIA E/OU CIÊNCIAS ECONÔMICAS. MODALIDADE APROVEITAMENTO DE DIPLOMA: QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR



PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	MÍNIMA: 20% (vinte por cento) MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)

SAÚDE COLETIVA
TURNO: MATUTINO DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis); Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis); Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação)	MODALIDADE TRANSFERÊNCIA EXTERNA:



em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	<p align="center">SAÚDE COLETIVA; SAÚDE PÚBLICA; GESTÃO EM SAÚDE; BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE; BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE, E CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE.</p> <p align="center">MODALIDADE APROVEITAMENTO DE DIPLOMA: QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR</p>
<p>PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)</p>	<p align="center">MÍNIMA: 10% (dez por cento)</p> <p align="center">MÁXIMA: 80% (oitenta por cento)</p>

SERVIÇO SOCIAL	
TURNO: NOTURNO DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES	

REOPÇÃO DE CURSO	
<p>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</p>	<p>1. a) O candidato deve ter cursado todas as disciplinas do Ciclo Comum de Estudos.</p> <p>2. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.</p>
<p>CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)</p>	<p align="center">QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</p>

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA	
<p>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</p>	<p>1. Os candidatos serão classificados por <u>menor</u> carga horária integralizada no curso de Serviço Social da UNILA.</p>
<p>CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação)</p>	<p align="center">QUALQUER CURSO DE NÍVEL SUPERIOR</p>



em transferência externa e/ou aproveitamento de diploma)	
PORCENTAGENS MÍNIMA E MÁXIMA INTEGRALIZADA NO CURSO DE ORIGEM: (porcentagem que o candidato deve ter integralizado/aprovado no curso de origem, para estar apto à transferência externa – em horas)	MÍNIMA: --- MÁXIMA: 70% (setenta por cento)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

ANEXO IV– EDITAL N° 134/2024/PROGRAD

**DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL
(exclusivo para candidatos(as) menores de 18 anos)**

Eu, _____
portador(a) do documento de identificação (tipo/número) _____,
E-Mail _____, Telefone: _____,
residente e domiciliado no endereço: _____

CEP _____ Cidade/Estado _____ venho, por
meio deste, na qualidade de _____ (pai, mãe ou tutor legal) , do(a)
candidato(a) menor de idade _____
_____ CPF _____

declarar:

Que estou ciente e de acordo com as normas administrativas, acadêmicas e pedagógicas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana. Estou ciente de que o vínculo entre o candidato e a UNILA somente existirá mediante ao deferimento de todas as documentações exigidas pela Instituição e ao atendimento de todas as normas contidas em regulamentações internas à Universidade.

Que estou ciente de que os dados do candidato serão utilizados apenas para fins administrativos, ficando resguardado o direito ao sigilo das informações, nos termos da Lei nº 13709/2018 (LGPD).

Que estou ciente das normas nacionais de ingresso no ensino superior, especialmente a Lei 12.089/2009, que proíbe a ocupação simultânea de mais de uma vaga em universidades



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

públicas de Ensino Superior em todo o território nacional, no mesmo curso ou em cursos diferentes, a lei Nº 13.445, de 24 de maio de 2017 – Estatuto do Estrangeiro, e do Decreto 5.493/2005, que veda a matrícula em instituição pública e gratuita de Ensino Superior caso seja beneficiário do PROUNI junto às instituições privadas.

Que tenho ciência do edital PROGRAD nº 01/2024/PROGRAD e de todas as legislações que regulamentam o processo seletivo SISU 2024, e que as informações e documentos apresentados pelo(a) candidato(a) são verdadeiros e que caso comprovada a não veracidade dos documentos e/ou informações prestadas, poderei sofrer as implicações jurídicas conforme o art. 299 do código penal brasileiro e demais legislações vigentes.

Foz do Iguaçu-PR _____ de _____ de 2024

Declarante

Deverá ser anexado a este formulário, documento de identificação do(a) responsável que assinou o documento.

O documento de identificação do(a) responsável pode ser adicionado no campo outros documentos, no passo 5 do pré-cadastro.



Emitido em 01/10/2024

EDITAL Nº 134/2024 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/10/2024 17:01)
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
PRO-REITOR(A)
PROGRAD (10.01.05.17)
Matrícula: ###402#4

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **134**, ano: **2024**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/10/2024** e o código de verificação: **6799c886d2**